



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## Dispensa de Licitação nº 87/2020

### Vistos

O Chefe do Departamento de Compras e Administração da Diretoria Municipal de Educação, o Sr. Célio Aparecido Borges, solicitou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DE 1905 M<sup>2</sup> DE TELHADO NA EMEF PADRE MARIO LANO.

O Exmo. Senhor Prefeito opinou pela contratação da empresa:

- IDAMAR CRISTINO DA SILVA - CNPJ: 21.820.056/0001-62, no valor de R\$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso I da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

A autoridade competente às fls. 32 justificou a contratação por dispensa de licitação, com mesmo fundamento no art. 24, inciso I da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa do Chefe do Departamento de Compras e Administração da Diretoria Municipal de Educação, o Sr. Célio Aparecido Borges,, esclarecendo e fundamentando a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DE 1905 M<sup>2</sup> DE TELHADO NA EMEF PADRE MARIO LANO, com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo.

O Art. 24, I da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”*



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe.

Nessas condições, Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Eduardo Coscrato Lelis, e o faz **AUTORIZAR a dispensa de licitação** para a contratação de empresa especializada para reforma e recuperação de 1905 m<sup>2</sup> de telhado na EMEF PADRE MARIO LANO.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 16 de Novembro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito do Município de Guairá